# EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais**, na modalidade a distância.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais, na modalidade de Educação a Distância (EAD), tem por objetivo estimular práticas contemporâneas no ensino e aprendizagem da arte na educação básica a partir dos processos de criação, da estética do cotidiano, da cultura visual, da interculturalidade e da mediação cultural, explorando suas ressonâncias no ensino e aprendizagem da arte na escola e para além dela. Como também colaborar para que docentes que não possuam uma formação especifica em Artes Visuais possam compreender a importância e a potência da arte na educação.

1.3 Ao final do curso os professores deverão ser capazes de:

a) Compreender o conhecimento teórico-prático das metodologias contemporâneas do ensino e aprendizagem da arte;
b) Promover experiências criativas em relação a arte-educação e a mediação cultural;
c) Aperfeiçoar a prática de ensino e aprendizagem da arte nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
d) Promover o ensino e aprendizagem da arte em diferentes espaços educativos;
e) Estar capacitado para desenvolver projetos interdisciplinares e interculturais em arte-educação na educação básica e assegurar a valorização dos direitos humanos como princípio norteador;

f) Compreender os modos de produção e acesso a obras de arte no âmbito da sociedade brasileira, incluindo as manifestações indígenas, afrodescendentes e da cultura popular a partir de ações críticas que perpassem a contextualização e a reflexão;
g) Entender a investigação como princípio pedagógico a partir das metodologias artísticas de pesquisa e propostas que abarquem as novas tecnologias no processo educativo.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito.

1.6 Não será permitida a troca de polo após a efetivação da inscrição.

1.7 O candidato aprovado se comprometerá **a confirmar matrícula no período definido neste Edital**, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.8 Para realização do Curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos aspectos seguintes:

1.8.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
1.8.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
1.8.3 ter disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do AVA do Curso;
1.8.4 respeitar o cronograma de atividades oferecido pelo Curso;
1.8.5 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no polo em que estiver matriculado.

**1.9 O aluno que ficar infrequente em uma disciplina, sem justificativa, terá sua matrícula cancelada sem aviso prévio. Casos especiais serão avaliados pela Coordenação do Curso.**

## 2. DAS VAGAS

**Serão ofertadas 150 vagas, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:**

- Juiz de Fora: 50 vagas;
- Ubá: 50 vagas;
- Boa Esperança: 50 vagas.

## 3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 A inscrição e Validação ocorrerão no período de **09/11/2017 a 30/11/2017 até às 16 h**.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

**NOTA: Ao assinar o formulário de inscrição, observar se o Edital e o Polo estão de acordo com sua escolha, logo acima da assinatura consta a seguinte redação:**

**Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 25/2017 para a vaga: (verificar Polo escolhido).**

3.2.1 De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 Na segunda etapa, com a documentação organizada na ordem definida no subitem 4.1, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, **preferencialmente via SEDEX, com identificação conforme o quadro a seguir:**

| |
|---|
| **EDITAL: 25/2017**<br>**POLO:.....**<br>**Candidato: .....**<br>**Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais**<br>**Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**<br>**Centro de Educação a Distância (CEAD)**<br>**Rua José Lourenço Kelmer**<br>**Bairro Martelos - CEP 36036-900**<br>**Juiz de Fora/MG** |

**3.4 SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 30/11/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS – PREFERENCIALMENTE VIA SEDEX.**

**3.4.1 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino. O envio pelo SEDEX permite ao candidato rastrear o objeto.**

3.5 Os documentos deverão ser postados de uma só vez, sendo desconsiderados aqueles enviados posteriormente e com mais de uma inscrição por envelope.

**3.5.1 Os candidatos que enviarem os documentos faltantes em envelopes separados ou mais de uma inscrição por envelope serão automaticamente eliminados do processo de seleção.**

3.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.7 Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.8 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.9 Não será permitida inscrição após o período descrito no subitem 3.1.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, da Carta de Intenção e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

## 4. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 O candidato deverá possuir como **formação mínima Licenciatura em Arte, Educação Artística, Pedagogia ou outras licenciaturas reconhecidas pelo MEC**, além da apresentação de uma cópia dos documentos relacionados a seguir:

a) **Formulário de inscrição** datado, assinado e devidamente preenchido com o número do Edital nº 25 e o polo escolhido;
b) **Carta de Intenção**, de acordo com orientações disponibilizadas no Anexo II;

c) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau emitida em 2017, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
d) Histórico Escolar de Graduação com o índice que ateste o rendimento final do (a) graduado (a), semelhante ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
e) Carteira de identidade e CPF (frente e verso);
f) Certidão nascimento ou casamento;
g) Comprovações da Carta de Intenção (Anexo II).

**4.1.1 Os documentos devem ser organizados e identificados (a, b, c, d, e, f e g), obrigatoriamente, na ordem estipulada no subitem 4.1, caso contrário o candidato será eliminado.**

4.1.2 Não serão aceitos documentos diferentes e em quantidade superior aos estabelecidos no subitem 4.1.

4.1.3 A Carta de Intenção (modelo disponibilizado no Anexo II) deve ser datada e assinada. **Os candidatos cujas cartas de intenção não estiverem datadas e assinadas serão automaticamente desclassificados**.

4.2 No caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou de Curso de Formação Específica, esta terá validade de 30 dias, devendo o aluno entregar a cópia do diploma sob pena de não receber o certificado ao final do curso.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por **três** membros indicados pela Coordenação do Curso.

5.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio da avaliação da **Carta de Intenção**, no valor de 100 pontos.

5.3 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

| Aspectos | Descrição | Pontuação |
|---|---|---|
| Adequação ao gênero textual proposto e clareza na apresentação das ideias | Atendimento aos 7 (sete) tópicos propostos na Carta de Intenção.<br><br>Essa apresentação deverá ser feita de maneira pertinente e clara. | 70 |
| Utilização adequada da língua portuguesa | O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais). | 30 |

5.3.1 As orientações para elaboração da Carta de Intenção constam no Anexo II do presente Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

a) Maior Nota na Carta de Intenção;
b) Maior tempo de experiência profissional como **docente de Arte** na Educação Básica;
c) Maior tempo de experiência profissional como **docente ou tutor** de disciplinas ligadas à arte/educação no ensino superior;
d) Ter Licenciatura em Arte/Educação Artística, seguido da Licenciatura em Pedagogia e posteriormente os licenciados em outros cursos;
e) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o ultimo dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003: Estatuto do Idoso.

## 7. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **11 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas.

7.2 No caso de **recurso** quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **12 de dezembro de**

**2017, de 08 às 14 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso (especializacao.artes.ufjf@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

7.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

7.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

7.2.3 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

7.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

7.4 O **Resultado dos Recursos** será no dia **13 de dezembro de 2017**, no site do CEAD.

7.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD no dia **14 de dezembro de 2017** em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá **confirmar sua matrícula** no *link* próprio disponibilizado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) nos dias **15 a 18 de dezembro de 2017.**

8.2 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

**8.3 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente.**

8.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

8.4.1 A **segunda listagem** com os novos aprovados será divulgada no site do CEAD no dia **19 de dezembro de 2017**.

8.4.2 **A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes** deverá ser realizada no dia **20 de dezembro de 2017**.

8.5 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

8.6 O **início das aulas está previsto para o dia 22 de dezembro de 2017, no AVA.**

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Se o número de candidatos aprovados com confirmação de matrícula (item 8.1) não for igual ou superior a (85%) oitenta e cinco por cento da quantidade de vagas do polo, fica a critério do CEAD, o cancelamento do curso para esse polo, sem que isso acarrete qualquer tipo de indenização aos candidatos.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

9.3 A documentação dos candidatos **não classificados** poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias **após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.**

9.4 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD, onde será descartado.

9.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

**9.7 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do curso, prorrogável por mais 30 (trinta)**

**dias.**

**9.8 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.**

9.9 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2017.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD

# ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

| | |
|---|---|
| Inscrição e validação da inscrição | 09/11/2017 a 30/11/2017 até às 16h |
| Último dia para postagem de documentos | 30/11/2017 |
| Resultado Parcial | 11/12/2017 |
| Recurso | 12/12/2017 |
| Resultado do Recurso | 13/12/2017 |
| Resultado Final | 14/12/2017 |
| Confirmação de matrícula no site do CEAD | 15 a 18/12/2017 |
| Segunda chamada | 19/12/2017 |
| Confirmação de matrícula dos alunos da segunda chamada | 20/12/2017 |
| Início das Aulas | 22/12/2017 |

# ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com no máximo duas páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

## CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXX, residente no município de _____, candidato (a) a aluno do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais – Educação a Distância (EAD), para o polo _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

**Redigir um texto em tópicos (até duas páginas) em que disserte sobre:**

1. O Polo escolhido e a justificativa;
2. A importância do curso para a sua Formação acadêmica, profissional e pessoal;
3. A importância da arte e da cultura na escola e fora dela e os impactos na vida de crianças, jovens e adultos.
4. A experiência em relação a arte/educação e a criação artística.
5. Hábitos culturais.
6. Como a arte e a cultura se fazem presentes na sua cidade.
7. Expectativas e motivações em relação ao curso

_____, _____ de _____de_____.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do (a) candidato (a).

# ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

**1 Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº 25/2017

Polo:

Curso: Especialização em Ensino de Artes Visuais

**2 Dados Pessoais:**

Nome:

CPF:

**3 Justificativa:**

_____, _____ de _____de_____.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do (a) candidato (a).